



Ata n.º 3, de 29 de março de 2018

Conselho Diretivo
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Associação de Municípios das Terras e Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, com a presença dos vogais António Brandão Tavares Vice - Presidente da Câmara Municipal de Arouca e de Vicente Pinto Vice - Presidente da Câmara Municipal de Espinho. ----- Assistiram à mesma o Senhor Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, Jorge Vultos Sequeira e o Secretário-Geral da AMTSM, Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, que secretariou a reunião.-----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às catorze horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas -----

1.1. O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos no período compreendido entre vinte e dois de fevereiro e vinte e nove de março do corrente ano, conforme listagem presente a esta reunião. -----

1.2. Presente listagem dos despachos proferidos no período compreendido entre vinte e dois de fevereiro e vinte e nove de março do corrente ano, pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo. ---

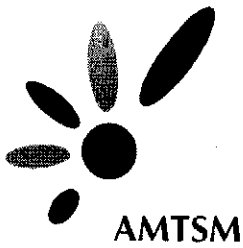
1.3. Presente Informação 13/CCP/DP/2018 – Adjudicação “*Serviços de Animação das Terras de Santa Maria na BTL*”, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Secretário-Geral: “*De acordo com o artigo 73º/1 do CCP e abrigo da competência delegada, por deliberação de 06 de dezembro de 2017, do Conselho Diretivo, adjudico nos termos propostos.*”, a 27 de fevereiro de 2018.-----

1.4. Presente Listagem de pagamentos de 22/02/2018 a 28/03/2018. -----

1.5. Presente Relação de Ordens de Pagamentos por processar a 22/02/2018. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----



2. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso Fundos Disponíveis – Presentes os seguintes quadros:-----

- Anexo I - Resumo das contas AMTSM 16/02/2018 - Movimentos 2017/2018 (de 16/02/2018 a 26/03/2018)-----
- Anexo II – Mapa das disponibilidades da AMTSM 27/03/2018-----
- Anexo III – Evolução da dívida Luságua Ambiente, SA / Stock dívida 2012/2018 (Pagamentos em atraso)-----
- Anexo IV – Listagem da consulta dos fundos disponíveis (c/anos anteriores) reporte: 2018/março-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas.-----

3. Sistema de Tratamento de Águas Residuais (STAR) –

3.1. Reparações/fim de vida útil de equipamentos do STAR: presente quadro síntese com a identificação da principais intervenções que é necessário efetuar com urgência no STAR, quer ao nível de equipamentos – ETAR, quer ao nível dos emissários – intervenções.

O Secretário-Geral, alertou para o facto de se estar a verificar-se uma sucessão de ocorrências no STAR, nomeadamente avarias, com a consequente necessidade de reabilitação em vários órgãos, conforme documentação recebida do prestador de serviços, e cuja reabilitação se previa estar integrada no novo contrato, dando nota através de quadro resumo da identificação das avarias reportadas pela empresa Luságua, S.A.-----

Foram ainda presentes e-mail e comunicações da empresa Luságua a reportar as avarias, designadamente: bombas submersíveis de purgas primárias da ETAR Salgueiro; ETAR Ossela: substituição de tambor de espessamento e de desidratação, bomba de elevação de escumas e reparação da cobertura do edifício de desidratação; ETAR Salgueiro: substituição de QGBT do PT.

No que se refere aos emissários, as ocorrências identificadas foram as seguintes: 1) troço SPO65-SPO66 e Troço SF014 – SF014A – SF015

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----



[Handwritten signature and initials]

3.2. Presente ofício da Agência Portuguesa do Ambiente, ref. S014944-201803-ARHCTR.DRHI ARH.DRHI.00167.2013, com data de entrada de 19 de março - Contrato de Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM – Ponto da Situação, solicitando que lhe fosse remetido o ponto de stuação da execução das medidas definidas no referido contrato.

3.2.1. Presente minuta de ofício da AMTSM a responder à Agência Portuguesa do Ambiente, informando que o contrato em causa já mereceu o Visto do Tribunal de Contas, estando o início da execução daquele contrato condicionado à conclusão da avaliação, pelos novos órgãos dos municípios envolvidos no STAR, dos impactos financeiros do contrato.

Após análise e votação na forma legal, o Coonselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar os termos do ofício proposto.-----

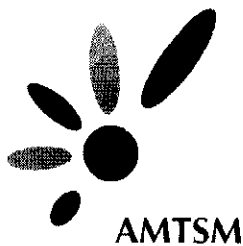
3.2.2. Presente ofício da Agência Portuguesa do Ambiente, ref. 001/ARH-C_REF/2018, com data de entrada de 16 de março, remetendo Nota de Liquidação n.º 72/2018/CEN, de 15/03/2018, no valor de € 117.014,32 relativa à Taxa de Recursos Hídricos (TRH) de 2017.

Sobre este assunto foi presente Informação nº 3/DT/2018, de 22 de março – Taxa de Recursos Hídricos 2017, relativa ao Documento Único de Cobrança remetido pela APA, referente à TRH 2017 De acordo com o disposto no Art. 4 do Dec-Lei 97/2008, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) incide, entre outras utilizações, na descarga, directa ou indirecta de efluentes sobre os recursos hídricos, susceptível de causar impacte significativo (alínea b). -----

Como se verifica a referida utilização nas ETAR do Salgueiro e Ossela, a AMTSM, como proprietária dessas infra-estruturas, está sujeita ao pagamento da TRH. -----

O cálculo desta taxa é feito com base no volume de caudal tratado e peso de matéria oxidável, azoto total e fósforo total presente no efluente descarregado para a linha de água.-----

De salientar que o fator matéria oxidável, azoto total e fósforo total presentes no caudal tratado aumentou significativamente em relação ao ano 2016, agravando de forma significativa o montante determinado para a TRH. -----



Ao valor encontrado de TRH a aplicar à AMTSM foi feita uma redução de 40% por se tratar de descargas de efluentes realizados por sistemas de saneamento de águas residuais urbanas (alínea d) do nº 5 do Art.8 do DL 97/2008). -----

Os valores de base da componente E para o ano de 2017 foram também atualizados, em mão de 2017, através do DL 46/2017, de 03/05, correspondendo a matéria oxidável a 0,37€/kg (2016-0,32 €7kg), azoto total a 0,17 €/kg (2016- 0,15€/kg) e fósforo total a 0,21€/kg (2016 – 0,18€/kg).-----

Tendo em conta o exposto, verifica-se que a Taxa de Recursos Hídricos a pagar pela AMTSM à ARH Centro é de **117.014,32€**.-----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor do cálculo da Taxa de Recursos Hídricos para o ano de 2017, no montante de € 117.014,32(cento e dezassete mil, quatorze euros e trinta dois cêntimos). -----

3.3. Mail – Reporte de informação à ERSAR: Tarifas entre entidades – sistemas municipais – AMTSM, de 28 de fevereiro. Foi presente mail recebido daquela entidade, com os seguintes dizeres:-----

"Nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano, devendo as entidades gestoras remeter à entidade reguladora os tarifários dos serviços no prazo de 15 dias após a sua aprovação.

Uma vez que na presente data o vosso reporte de informação sobre tarifas entre entidades ainda não foi submetido no portal da ERSAR, recordamos que o devem efetuar com a maior brevidade.

Chamamos ainda a V/ atenção para o facto de, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação introduzida pela Lei nº 12/2014, de 6 de março, o incumprimento das obrigações de informação à ERSAR constituir contraordenação punível com coima de € 10.000 a € 500.000.;"-----

O Conselho Diretivo deliberou informar aquela entidade de que esta matéria está em análise.-----

3.3.1. Presente minuta de ofício da AMTSM a responder à ERSAR, informando que o contrato em causa já mereceu o Visto do Tribunal de Contas, estando o início da execução daquele contratp



[Handwritten signature and initials]

condicionado à conclusão da avaliação, pelos novos órgãos dos municípios envolvidos no STAR, dos impactos financeiros do contrato.

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar os termos da resposta.-----

34.- Presente Ofício Águas de S. João (AdSJ), ref. C18.0832.PM.DFM, de 01 de março, referente a “Tarifa para 2018 da AMTSM”, informando que até à data não receberam resposta ao ofício com a ref. C18.0261.PM.DFM, de 18/01, pelo que irão considerar a manutenção do valor última tarifa aplicada pela AMTSM às AdSJ para o ciclo de faturação do ano em curso, dando nota de que irão devolver todas as faturars que incluam alterações.-----

3.4.1. Presente minuta de ofício da AMTSM a responder Às AdSJ, informando que no âmbito da celebração do “contrato de operação, reabilitação e manutenção do sistema de tratamento de águas residuais da AMTSM”, foi enviado um ofício com o seguinte teor:

...“No âmbito daquele contrato, constata-se um custo unitário máximo de 0.17€/m³, ao qual se adicionará os custos subjacentes ao mesmo, nomeadamente os relativos a revisão de preços, fiscaalizaçãp, estudos, custos de gestãp, etc. pelo que estimo que aquele valor possa ascender a cerca de 0,25€/m³

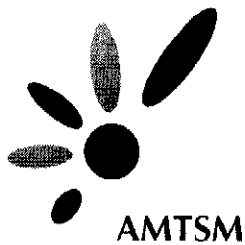
A decisão para a determinaçãp do valor da tarifa a ser aplicada deverá ser tomada até ao final do corrente ano, pelo que logo que possível daremos conhecimento de todas as informações referentes a este contrato.”

Naquele ofício ainda se referia que a determinação do valor a ser aplicado seria aprovado pelos competentes órgãos desta Associação, o que não se verificou até ao momento. Por último informa-se que, aquando da tomada de decisão atrás referida, será enviada a respetiva minuta do contrato minteradministrativo, que substituirá o atual Protocolo outorgado a 25 de junho de 2015.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade, aprovar o teor da minuta de ofício.-----

3.5. Pedido de ligação de ramal-----

Foi presente e-mail, proveniente da Indaqua OAZ, solicitando autorização para execução de ramal de águas residuais no Emissário Final (Proc. N° 553/2017).-----



[Handwritten signatures and initials]

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, enviar ofício àquela entidade informando que a autorização fica condicionada à formalização através de documento escrito entre as entidades envolvidas no qual ficarão estabelecidas as condições a que a ligação deverá obedecer.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

4. Canil Intermunicipal da AMTSM (CIAMTSM) – -----

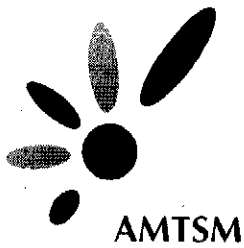
4.1. Informação/Proposta N.º 14/CIAMTSM/2018, 19 de março, Proposta de decisão de adjudicação do contrato de *“Fornecimento de Alimentos para o CIAMTSM”*, que mereceu o seguinte parecer do Secretário-geral *“Concordo com a proposta de adjudicação e minuta do contrato. Ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo.”*, com data de 19 de março -----

Atendendo ao lançamento do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto, com convite à Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL, para *“Fornecimento de Alimentos para o CIAMTSM”*, em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL, é proposta a adjudicação, nos termos do artigo 73º/1 do CCP, do contrato de fornecimento mencionado à Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL, pelo montante de € 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta de contrato que junto se anexa. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação à Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL, pelo montante de € 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta de contrato. -----

4.2. Presente Informação n.º 3/CIAMTSM/2018 – Prestação de serviços na área de veterinária, com o seguinte teor: -----

“1 - No âmbito da prestação de serviços em epígrafe, desde 15 de novembro no CIAMTSM são realizadas intervenções de esterilização aos animais aí entregues, conforme exigido pela Lei nº 27/2016 (23 de setembro de 2016). -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

2 - Nesse sentido, até à data, foram já esterilizados 114 cães (76 machos e 38 fêmeas). -----

3 - A Veterinária, prestadora do serviço, também prestou outros cuidados médicos aos animais doentes/acidentados que se encontram no Canil Intermunicipal (35 tratamentos). -----

4 - De salientar que este trabalho foi realizado nas 14 horas/semanais, previstas no Caderno de Encargos. -----

5 - A prestação de serviços em questão tem uma duração de 6 meses, terminando no próximo dia 26 de abril. -----

6 - Prevendo o Caderno de Encargos a renovação desta prestação de serviços por igual período de tempo (6 meses) e sendo necessário a continuação do trabalho feito no âmbito daquele contrato, propõe-se a sua renovação.”-----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato com Helga Pissaro, por mais seis meses, no montante de € 6.000,00 (seis mil euros). -----

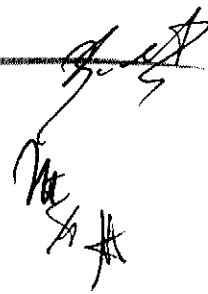
4.3. Presente Informação/Proposta N.º 02/CIAMTSM/2018, de 14 de março - Ajuste direto para a celebração de um contrato de “Prestação de serviços de recolha, assistência clínica e cirurgia de canídeos e gatídeos acidentados nos concelhos da AMTSM”, propondo aprovação da abertura do procedimento de ajuste direto, nos termos seguintes: -----

“A DECISÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, fundamenta-se no critério do valor estimado do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 16º conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do CCP. -----

A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP constituídas pelo ofício convite e pelo caderno de encargos, onde se encontram plasmadas as condições e termos do contrato a celebrar (documentos em Anexo); -----

A entidade a convidar, nos termos dos artigos 112º/1; 113º, nº 1 e 114º, para apresentar proposta é a entidade a seguir identificada, para a qual se verifica a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP, com a qual não foi celebrado qualquer contrato:

- Hospital Veterinário das Travessas, Rua da Madeira 51, 3700-176 São João da Madeira; -----



a) *Preço Base: o preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP em 19.990,00 € (dezanove mil, novecentos e noventa euros) (sem IVA). A fundamentação do preço fixado resulta de consulta preliminar ao mercado ao Hospital Veterinário das Travessas, conforme documento anexo, nos termos do art.º 35º-A do CCP; -----*

- *Enquadramento financeiro: Para efeitos de vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a prestação de serviços é classificada com o código 85200000, Serviços de veterinária. Em termos de plano e orçamento para 2018 esta despesa está prevista na rubrica orçamental 02.02.20.09 – Outros Trabalhos Especializados. -----*

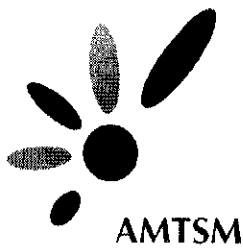
Encargos plurianuais: estão ao abrigo do estabelecido pela Informação nº 39/DAF/2016 – Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos, aprovada pela Assembleia Intermunicipal de 29 de dezembro de 2016, sendo o encargo repartido por dois anos económicos, 2018, e 2019; -----

- *A entidade que conduzirá o procedimento: nos termos do artigo 67º/1 do CCP é Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, que procederá à condução do procedimento pré-contratual, na pessoa do Secretário-Geral, Eng.º Santos Costa.-----*

- *O órgão competente da Entidade Adjudicante para tomar a decisão de contratar é nos termos do artigo 36º do CCP e artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/98, de 8 de junho, o Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, no uso da competência delegada pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 06 de dezembro de 2017. -----*

Propõe-se, ainda, que o Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, delegue no Presidente do Conselho Diretivo as seguintes competências:-----

- *Decisão sobre esclarecimentos das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP; -----*
- *Decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP; -----*
- *Ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP; -----*



AMTSM

- *Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP.*-----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Abertura do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia para a celebração de um contrato de aquisição de serviços "*Prestação de serviços de recolha, assistência clínica e cirurgia de canídeos e gatídeos acidentados nos concelhos da AMTSM*", nos termos atrás referidos.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. Bolsa de Psicólogos – -----

O Secretário -Geral, a este propósito, informou que a 25 de Março de 2010, foi criada pelo Conselho Diretivo desta Associação, a Bolsa Especializada de Psicólogos, e que tem estado em funcionamento nesta Associação, desde essa data.-----

A Bolsa Especializada de Psicólogos foi a forma encontrada para ultrapassar as dificuldades e os elevados custos resultantes da realização dos testes obrigatórios levados a cabo por psicólogos credenciados, em concursos de admissão de pessoal, contando com a participação dos psicólogos dos Municípios Associados desta Associação sendo o coordenador o Dr. Nuno Tavares, do Município de Oliveira de Azeméis.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Espinho, informou que iria dar indicação dos psicólogos da Câmara que iriam passar a fazer parte da Bolsa.-----

O Secretário geral ficou incumbido de promover um a reunião com todos os membros da Bolsa, tendo em vista uma mais célere resposta aos pedidos dos municípios.-----

6. Seguros da AMTSM – -----

Presente Informação/Proposta N.º 18/CCP/DP/2018, 23 de março, Escolha e início do Procedimento – ajuste direto para a celebração de um contrato de "*Aquisição de Apólices de Seguros pela AMTSM*".-----

Propõe-se a extinção do procedimento pré-contratual de Concurso Público referente a "*Aquisição de Apólices de Seguros*", aprovado pelo Presidente do Conselho Diretivo a 19 de dezembro de 2017, com preço base de € 1.049.743,40 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo distribuído da seguinte forma: Município de Santa Maria da Feira: € 900.000,00, Associação de Municípios Terras



de Santa Maria: € 14.000,00 e Feira Viva – Cultura e Desporto, EM: € 135.743,40, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), em virtude de no concurso mencionado todas as propostas apresentadas foram excluídas, conforme Relatório Final em anexo.-----

Propõe-se ainda, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º, artigo 18º e artigo 20º/1/d) todos do CCP a aprovação da abertura do procedimento pré-contratual de ajuste direto, nos termos seguintes:-----

- A decisão de abertura do procedimento de ajuste direto, fundamenta-se no critério do valor estimado do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 16º conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do CCP.-----
- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP constituídas pelo ofício convite e pelo caderno de encargos, onde se encontram plasmadas as condições e termos do contrato a celebrar (documentos em Anexo); -----
- A entidade a convidar, nos termos dos artigos 112º/1; 113º, nº 1 e 114º, para apresentar proposta é a entidade a seguir identificada, para a qual se verifica a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP, aliás até à presente data esta Associação não tinha qualquer contratado os serviços desta empresa: Sabseg - Corretor de Seguros, S.A., com o endereço Avenida Gago Coutinho, n.º 164, 1700-033 Lisboa; -----

Preço Base: o preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP em € 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta euros) (sem IVA).-----

- Enquadramento financeiro: Para efeitos de vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a prestação de serviços é classificada com o código 66500000, Serviços de seguros e pensões. Em termos de plano e orçamento para 2018 esta despesa está prevista na rubrica orçamental 02.02.12– Seguros (2015/A/2).-----
- Encargos plurianuais: estão ao abrigo do estabelecido pela Informação nº 39/DAF/2016 – Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos, aprovada pela Assembleia Intermunicipal de 29 de dezembro de 2016, sendo o encargo repartido por quatro anos económicos, 2018, 2019, 2020 e 2021.-----



- [Handwritten signature]*
[Handwritten initials]
- A entidade que conduzirá o procedimento: nos termos do artigo 67º/1 do CCP é Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, que procederá à condução do procedimento pré-contratual, na pessoa de Daniela Leite Pintor.-----
 - O órgão competente da Entidade Adjudicante para tomar a decisão de contratar é nos termos do artigo 36º do CCP e artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/98, de 8 de junho, o Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, no uso da competência delegada pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 06 de dezembro de 2017. -----

Propõe-se ainda, que o Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, delegue no Secretário-Geral da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, as seguintes competências:-----

- Decisão sobre esclarecimentos das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP;-----
- Decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP;-----
- Ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP;-----
- Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP.-----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção do procedimento pré-contratual de Concurso Público referente a "*Aquisição de Apólices de Seguros*", bem como aprovar a abertura do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia para a celebração de um contrato de aquisição de serviços "*Aquisição de Apólices de Seguro pela AMTSM*", nos termos atrás referidos.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

7. SIAAC – O Secretário geral informou que o estudo relativo ao "*Europarque e a Internacionalização da Economia Metropolitana – Cenários de Desenvolvimento*" está praticamente concluído tendo ficado estabelecida a sua conclusão após uma visita de trabalho à

ALPEXPO, em Grenoble, dado ter sido identificada como uma entidade congénere e eventual parceira na internacionalização que se pretende levar acabo naquele equipamento.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

8. Alteração Orçamental – Presente Informação N.º 15/POCAL/DP/2018, de 23/03/2018, *Alteração Orçamental n.º 2 (da Despesa n.º 2) de 2018.* -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar *Alteração Orçamental n.º 2 (da Despesa n.º 2) de 2018.* -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

9. Outros assuntos – Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, nos termos do número 4, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro e do número 3, do artigo 16º, dos Estatutos desta Associação, sendo distribuída por todos os membros presentes e assinada, pelo Presidente do Conselho Diretivo e pelo Secretário da reunião.-----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezassete horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----

